



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Ibema, nos termos da Lei nº 12.232/2010

O Município de Ibema, vem informar a todos os interessados, sobre impugnação ao edital de licitação em epígrafe, e, diante dos fatos, **RETIFICAR** o edital, conforme abaixo descrito:

DA IMPUGNAÇÃO:

“DAS INCONSISTÊNCIAS QUE IMPEDEM A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Primeira divergência:

O item 9.3.1 diz:

"Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada a licitante utilizará como referencial o máximo o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

Entretanto, no Anexo II — Briefing, o edital pede outra coisa: ali diz que a verba simulada para a campanha a ser apresentada deve ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mas afinal, a campanha simulada deve usar quais verbas: R\$ 30.000,00 ou R\$ 100.000,00?

É um ponto muito sério que deve ser corrigido no edital. Caso contrário, haverão propostas diferentes e com valores divergentes".

“Segunda divergência

No item 9.3.2, o edital diz que as licitantes na campanha simulada "deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO) e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação."

Porém no Anexo II — Briefing, a redação é clara que "devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores".

Estas duas informações se contradizem!

Uma coisa é pedir que as licitantes pratiquem os preços da Tabela do Sinapro PR (que chamamos na linguagem publicitária de "custos internos", derivados do trabalho de criação) e os preços de tabela cheia dos veículos de comunicação. Outra coisa, bem diferente, é pedir para não considerar os custos internos dos valores de criação dispostos na Tabela do Sinapro.

Afinal: devemos ou não considerar os custos internos pela tabela do Sinapro PR? Outra falha que vai exigir que o edital seja corrigido".

“Terceira divergência

No item 9.4.3 e 9.4.4., o edital mostra como deve ser apresentada a "ideia criativa" e é claro que só serão aceitas:

- Um layout para anúncio de jornal ou revista (sem determinar o formato, mas ao mesmo tempo, com a observação de que deve ter o tamanho máximo no formato A3);
- Um roteiro para comercial de rádio, e - Um layout de outdoor.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Porém, no Anexo II, - Briefing, é solicitado:

- Um layout para anúncio de meia página para jornal;
- Roteiro de 30 segundos para spot de rádio;
- Layout para post em redes sociais.

Resta evidente aqui que existe uma incongruência entre esses dois itens do edital.

Afinal, quais são as peças que devem ser apresentadas a fim de exemplificar a campanha simulada?"

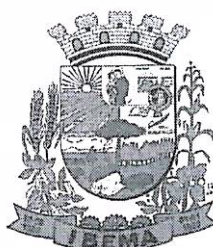
Diante de todo exposto, informamos que o edital é **RETIFICADO** sendo que permanecem como regras gerais os seguintes dizeres:

- 1) O valor que deve ser considerado para campanha simulada é de R\$ 30.000,00.**
- 2) O valor que deve ser considerado para a campanha simulada são os constantes na Tabela SINAPRO.**
- 3) O que deve ser produzido, para campanha simulada, é:**
 - Um layout para anúncio de meia página para jornal;
 - Roteiro de 30 segundos para spot de rádio;
 - Layout para post em redes sociais.

Considerando que as informações acima são imprescindíveis para a formulação de propostas, influenciando diretamente no material a ser produzido, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a sessão inicial de julgamento para o dia 01 de julho de 2022, as 09:00 horas no Paço Municipal.

IBEMA, 30 de maio de 2022

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Ibema, nos termos da Lei nº 12.232/2010

O Município de Ibema, vem informar a todos os interessados, sobre impugnação ao edital de licitação em epígrafe, e, diante dos fatos, **RETIFICAR** o edital, conforme abaixo descrito:

DA IMPUGNAÇÃO:
"DAS INCONSISTÊNCIAS QUE IMPEDEM A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Primeira divergência:

O item 9.3.1 diz:

"Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada a licitante utilizará como referencial o máximo o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

Entretanto, no Anexo II — Briefing, o edital pede outra coisa: ali diz que a verba simulada para a campanha a ser apresentada deve ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mas afinal, a campanha simulada deve usar quais verbas: R\$ 30.000,00 ou R\$ 100.000,00?

É um ponto muito sério que deve ser corrigido no edital. Caso contrário, haverá propostas diferentes e com valores divergentes".

"Segunda divergência

No item 9.3.2, o edital diz que as licitantes na campanha simulada "deverão utilizar-se dos valores da Tabela Referencial do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO) e os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação."

Porém no Anexo II — Briefing, a redação é clara que "devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores".

Estas duas informações se contradizem!

Uma coisa é pedir que as licitantes pratiquem os preços da Tabela do Sinapro PR (que chamamos na linguagem publicitária de "custos internos", derivados do trabalho de criação) e os preços de tabela cheia dos veículos de comunicação. Outra coisa, bem diferente, é pedir para não considerar os custos internos dos valores de criação dispostos na Tabela do Sinapro.

Afinal: devemos ou não considerar os custos internos pela tabela do Sinapro PR? Outra falha que vai exigir que o edital seja corrigido".

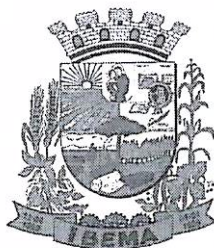
"Terceira divergência

No item 9.4.3 e 9.4.4., o edital mostra como deve ser apresentada a "ideia criativa" e é claro que só serão aceitas:

— Um layout para anúncio de jornal ou revista (sem determinar o formato, mas ao mesmo tempo, com a observação de que deve ter o tamanho máximo no formato A3);

— Um roteiro para comercial de rádio, e - Um layout de outdoor.

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Porém, no Anexo II, - Briefing, é solicitado:

- Um layout para anúncio de meia página para jornal;
- Roteiro de 30 segundos para spot de rádio;
- Layout para post em redes sociais.

Resta evidente aqui que existe uma incongruência entre esses dois itens do edital.

Afinal, quais são as peças que devem ser apresentadas a fim de exemplificar a campanha simulada?"

Diante de todo exposto, informamos que o edital é **RETIFICADO** sendo que permanecem como regras gerais os seguintes dizeres:

- 1) O valor que deve ser considerado para campanha simulada é de R\$ 30.000,00.
- 2) O valor que deve ser considerado para a campanha simulada são os constantes na Tabela SINAPRO.
- 3) O que deve ser produzido, para campanha simulada, é:
 - Um layout para anúncio de meia página para jornal;
 - Roteiro de 30 segundos para spot de rádio;
 - Layout para post em redes sociais.

Considerando que as informações acima são imprescindíveis para a formulação de propostas, influenciando diretamente no material a ser produzido, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a sessão inicial de julgamento para o dia 01 de julho de 2022, as 09:00 horas no Paço Municipal.

IBEMA, 30 de maio de 2022

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

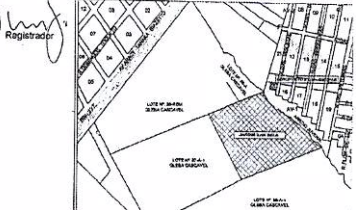


Segundo Serviço de Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná
Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070

EDITAL DE LOTEAMENTO

Álvoro Lúcio de Oliveira, oficial registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, na forma da Lei...

Cascavel, PR, 24 de maio de 2022



C1214004-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 12/2022 de 30.05.2022

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Carlos Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar e emitir o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico...

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

C1214044-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo ADM/COMPRA Nº 162/2022. Solução a: 14/2022. PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredi Neves, 502...

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Gen Carlos Bava Schneider
Prefeito

C1214045-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo ADM/COMPRA Nº 143/2022. Solução a: 143/2022. PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sito na Av. Tancredi Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitação...

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Erlando Pedro Santos
Presidente do Comitê de Licitação

C1214046-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 51 - CNPJ: 00.802.095/0001-53 FONE/FAX: (41) 3124-1000 - CEP: 83621-000

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
N.042/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Tabela com 3 colunas: CLASSIFICADAS, EMPRESA, VALOR. Lista 11 colocadas com seus respectivos valores e nomes das empresas.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório...

C1214047-E22



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 51 - CNPJ: 00.802.095/0001-53 FONE/FAX: (41) 3124-1000 - CEP: 83621-000

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.042/2022

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital Pregão Eletrônico, que após a análise e verificação da documentação de habilitação...

EMPRESA: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital...

C1214048-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Junho do ano de 2022...

Tabela com 3 colunas: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado...

Novo Laranjeiras - Pr. 30 de Maio de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente

C1214051-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de julho do ano de 2022...

Tabela com 3 colunas: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado...

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

C1214052-E22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Ibema...

O Município de Ibema, vem informar a todos os interessados, sobre impugnação ao edital de licitação em epígrafe...

DA IMPUGNAÇÃO: "TAS INCONSTITUCIONAIS QUE IMPEDIDA A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS Primeira divergência: Item 9.1.1.1.2"

"Ficam a critério do licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha através de licitação utilizamos como referencial o máximo o montante de R\$ 150.000,00 (em mil reais)"

"Mas afinal a campanha simulada deve ser realizada em qual cidade? R\$ 33.000,00 ou R\$ 150.000,00? É um ponto muito sério que deve ser corrigido no edital. Caso contrário, haverá propostas diferentes e com valores divergentes!"

"No item 9.1.2, e artigo 6º que as licitantes na campanha simulada "deverão utilizar os valores da Tabela Financeira do Sindicato das Agências de Propriedade de Estado do Paraná (SINAPRO) e os preços de tabelas precatórias para valores de comunicação"

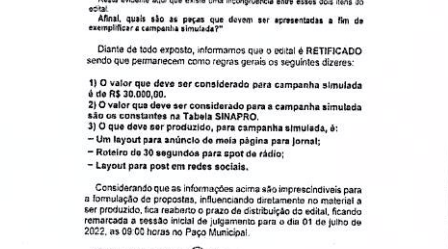
"Foram no Anexo II - Briefing a redação é clara que "devem ser desconsiderados os custos fixos e os honorários sobre todos os serviços de publicidade"

"Estas duas informações se contradizem! Uma coisa é pedir que as licitantes apresentem os preços da Tabela do SINAPRO (que é exclusiva na negociação pública de "bom custo")... inventos do trabalho de campo) e os preços de tabela checa dos valores de comunicação. Outra coisa, bem diferente, é pedir para não considerar os custos fixos dos valores de custos depositados na Tabela do SINAPRO."

"Afinal, devemos ou não considerar os custos fixos para a tabela do SINAPRO? Por que não fazemos que vale exigir que o edital seja corrigido?"

"Terceira divergência: No item 9.4.1 e 9.4.2, o edital menciona que deve ser apresentada a "tela draviv" e é claro que só serão aceitas: - Um layout para anúncio de jornal ou revista (sem colorizar o formato, mas no mesmo layout, com a abreviação de que deve ser e tamanho máximo de formato A3); - Um roteiro para comercial de rádio, e - Um layout de outdoor"

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napolí, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (41) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão: 2021/2024



Portm. de Anexo I - Briefing e solicitado
- Um layout para anúncio de mesa digitalizadora jornal;
- Roteiro de 30 segundos para spot de rádio;
- Layout para post em redes sociais;
- Roteiro de 30 segundos para spot de vídeo;
- Roteiro de 30 segundos para spot de rádio;
- Layout para post em redes sociais.

Considerando que as informações acima são imprescindíveis para a formulação de propostas, influenciando diretamente no material a ser produzido, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando reanunciado a sessão inicial de julgamento para o dia 01 de julho de 2022, às 08:00 horas no Paço Municipal.

IBEMA, 30 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napolí, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (41) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão: 2021/2024

C1214054-E22



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Volvôlândia da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ nº 15.725.024/0001-11 CEP: 81.855-000
Fone/Fax: (41) 3218.8000
Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 94/2022
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ECO PONTOS PARA ABRIGO DE RECICLAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SOB Nº 2021/4500603085 ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. Abertura: A sessão de apresentação da Tomada de preços será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntários da Pátria, 1600, no dia 21/06/2022, às 09h30min, no Município de Ramilândia.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido nos sites: ramilandia.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao.ramilandia@hotmail.com ou licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

Ramilândia, 30/05/2022

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C1214049-E22